

Prefeitura Municipal de Matos Costa  
ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 386/85

Dispõe sobre Assinatura de Convênio, com o Governo do Estado e dá outras providências.

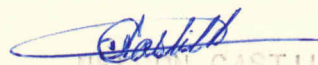
A Câmara Municipal de Vereadores de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANTIAGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 21/08 de 1984, com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde.

Art. 2º - As despesas constantes da presente Lei serão classificadas como despesas extra-orçamentárias da Prefeitura.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matos Costa (SC),  
em 21 de janeiro de 1985

  
NELSON CASTILHO  
Prefeito Municipal